

10/07/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1559

R - 2 - M - 247451 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular de 30.10.2014, o adquirente do R-1, deu em alienação fiduciária o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$80.738,06, a ser paga em 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC, vencendo-se a 1ª de R\$1.299,88, em 30.11.2014, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 623457 de 22/01/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nº EBAM 93943 GEJ). Rio de Janeiro, RJ, 10/07/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1559

ESTAF
RUA DO PR

AV - 3 - M - 247451 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credor Fiduciário, o **ITAÚ UNIBANCO SA**, com sede São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, através do instrumento particular de 03/04/2018, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação do devedor fiduciante **MARCIO ANTONIO GILS DE SANT ANA**, CPF/MF sob o nº 034.074.767-60, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 10131148109 de 30/10/2014, garantido por Alienação Fiduciária R-(2), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 03/04/2018, corresponde a R\$ 6.494,11, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os demais encargos contratuais. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: O devedor fiduciante **não** foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 22/06/2018. (Prenotação nº 669446 de 05/06/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECPV 39769 MKO). Rio de Janeiro, RJ, 18/07/2018. O OFICIAL

LUCIANO PULLIG SAMPAIO
Escrevente Autorizado

Matr.: 94/1559

AV - 4 - M - 247451 - INTIMAÇÃO VIA EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, através do Ofício de 14/08/2018 e documentação comprobatória, hoje arquivados, procedeu a intimação via edital de **MARCIO ANTONIO GILS DE SANTANA**, CPF/MF sob o nº 034.074.767-60, Publicado no Jornal Monitor Mercantil em 05/12/2018, 06/12/2018 e 07/12/2018 para purga da mora resultante da dívida objeto do R-2 desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9514/97. (Prenotação nº 673275 de 31/08/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECWP 22777 ESE). Rio de Janeiro, RJ, 24/01/2019. O OFICIAL

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

ESTAF
RUA DO PRADO

AV - 5 - M - 247451 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 28/01/2019, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

MATRÍCULA
247451

DATA
10/07/2015

fls. 2
Cont. das fls. V.

IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO
CAPITAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA DO PRADO, 41 - 2º ANDAR

Em virtude da obrigação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2234945, em 07/02/2019. **(Prenotação nº678156 de 11/02/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºECVB 67384 GDB).** Rio de Janeiro, RJ, 15/02/2019. O Oficial **CAI da Silveira Costa** Substituta Mat: 9417810

CERTIFICA respondendo pedido formulado que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. **Cumpre certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis.** Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169,I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -Parte Extrajudicial. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 15/02/2019. O Oficial.

ful

- o Oficial: ALEXIS M. CAVICHINI T. DE SIQUEIRA - Mat. 90/334
- o Substituta: MELANIE M. C. SIQUEIRA - Mat. 94/19468
- o Substituta: JOANA C. F. DA SILVEIRA COSTA - Mat. 94/7810
- o Escrevente Autorizado: LUCIANO PULLIG SAMPAIO - Mat. 94/1559
- o Escrevente Autorizado: SERGIO A. R. DE OLIVEIRA - Mat. 94/2990
- o Escrevente Autorizado: ELIANE DOS SANTOS - Mat. 94/1552

Emolumentos	76,22
Lei 6370/12	1,52
FETJ	15,24
FUNPERJ	3,81
FUNPERJ	3,81
FUNARPEN	3,04
ISSQN	4,09
TOTAL	107,73

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECVB 67385 FRG



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO
CAPITAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA DO PRADO, 41 - 2º ANDAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
0281919 -AAA

